



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 07 de agosto de 2019 • Ano III • Edição N° 312

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (JULGAMENTO DAS CONTAS 2015) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0120/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (JULGAMENTO DAS CONTAS 2015)



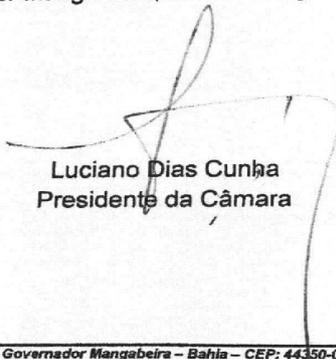
ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
"O Poder do Povo"

Edital de Convocação do Julgamento das Contas da Ex Prefeita – Exercício 2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019 (SEGUNDA-FEIRA)

A Câmara Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que fica intimada a Sra. DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO para a SESSÃO ORDINÁRIA a realizar-se às 16:00 horas, no dia 12/08/2019 (segunda-feira), na sede da Câmara Municipal, nesta cidade de Governador Mangabeira – Bahia, em reunião una e continua, para julgamento das Contas de sua responsabilidade – Município de Governador Mangabeira- Exercício de 2015, Processo TCM nº 02171/16. Fica a Ex-Gestora, ora notificada, ciente, que poderá, se assim quiser, apresentar defesa escrita, ou mesmo sustentação oral no dia do julgamento, exercendo assim o seu direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Governador Mangabeira, em 06 de agosto de 2019.

  
Luciano Dias Cunha  
Presidente da Câmara

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221.  
CNPJ Nº 40.514.804/0001-23

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0120/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO DE Nº 0120/2019 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME com o CNPJ nº 03.180.328/0001-25**, situada na Rua Rio Itapicuru nº 40, Bairro Brasília, CEP. 44.088-432, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raymundo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07558902-80 SSP/BA e CPF nº 770.801.575-87, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 298, Bairro Queimadinha, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Pregão Presencial 018/2019, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de fardamento para os vigilantes da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO que era de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS**  
**ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 05 de agosto de 2019.

Paulo Anderson N. Santana  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA 37.118

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_